



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.860, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 393.644,23 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 255.571,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção do Centro de Convivência do Adolescente e R\$ 138.072,43 (Cento e trinta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Reforma do Prédio do Pequeno Príncipe, ambos com Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022 (Recursos Próprios), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.1055.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 393.644,23
FR 91 C.A. 500.000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 393.644,23

Total Geral.....R\$ 393.644,23



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Art. 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de agosto de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de agosto de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete